

## CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 50.749.446/0001-91

### FATO RELEVANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.476.446/0001-91 ("Fundo"), vem, por meio do presente, informar o que segue.

Dando sequência aos Fatos Relevantes publicados nos dias 07 e 11 de junho de 2024, a Administradora informa que recebeu da gestora do Fundo, a **CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38 ("Gestora"), a ata de assembleia geral dos titulares de certificado de recebíveis do agronegócio da série única da 237ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A., realizada em 19 de junho de 2024 ("AGT"), a qual deliberou pela aprovação da seguinte pauta:

- (i) *Ratificar o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, nos termos do item (i) da Cláusula 6.1.1 e nos termos da Cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora e pelos Avalistas não sanada no Prazo para Pagamento, isto é, 18 de junho de 2024.*
- (ii) *Sem prejuízo da ratificação do vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, conforme item (i) acima, há também o reconhecimento do vencimento antecipado das Notas Comerciais e consequente dos CRA, nesta data, nos termos da Cláusula 6.1.2, item (iii), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias pela Devedora e Avalistas não sanadas nos prazos de cura, nos termos da Notificação: (A) apresentação da cópia das demonstrações financeiras completas da Devedora e da Avalista PJ relativas ao exercício social encerrado em 2023, acompanhadas de parecer de um dos auditores autorizados, o balancete referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2024 e o envio de Declaração do diretor da Devedora e pelos Avalistas nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (a) do Termo de Emissão; (B) envio pela Devedora, dos Relatórios de Carbono relativos aos meses de maio e junho de 2024, nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (g) do Termo de Emissão; e (C) envio de esclarecimentos pela Devedora e Avalistas solicitando esclarecimentos detalhados acerca do envolvimento do avalista Sr. Ricardo Villares Lot Stoppe nas atividades mencionadas na reportagem publicada no site Capital Reset em 05 de*



junho de 2024, conforme notificação enviada em 07 de junho de 2024 e reiterada em 12 de junho de 2024.

Em razão da decretação do vencimento antecipado da Nota Comercial, a Emissora seguirá com a comunicação à Devedora e aos Avalistas, previstas nas Cláusulas 6.1.5 do Termo de Emissão e 8.5.4.2 do Termo de Securitização, para pagamento do valor correspondente ao saldo devedor dos CRA.

- (iii) Ratificar as matérias aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Série Única Da 237ª (Ducentésima Trigésima Sétima) Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., realizada em 14 de Junho de 2024, autorizando, desde já, o escritório de advocacia Lefosse Advogados a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para recuperação do crédito, incluindo, mas não se limitando, a ajuizar ações judiciais, recursos e eventuais incidente.
- (iv) A contratação de Eco Consult, sem incorrer em despesas de contratação ao Patrimônio Separado, que atuará em conjunto com Lefosse Advogados para acompanhamento e prestação de esclarecimentos técnicos buscando a defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA.
- (v) Autorizar e aprovar expressamente para que, caso necessário, a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, adotem todas as medidas necessárias e celebrem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessário para efetivação do deliberado pelos Titulares de CRA.

A Gestora compareceu na referida AGT, na qualidade de representante do Fundo, a fim de garantir a preservação dos interesses dos cotistas.

A Administradora reafirma o seu compromisso de seguir desempenhando suas atividades de forma diligente e em estrita observância ao seu dever fiduciário, mantendo os cotistas e o mercado geral informados acerca de eventuais desdobramentos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administradora)

